SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº:	0013024-81.2002.8.26.0566

Classe - Assunto Monitória - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: Andrea Corso Espolau
Requerido: Jose Roberto Tamborlin

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.33, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em	de	de
recebi	estes autos c	om a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de	de	
por dete	rminação sup	perior publico em Cartó	ório
a senten	ça supra.		
Eu.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA